



**EDITAL Nº 145/2026**

**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS E UNIÕES DE FREGUESIAS  
DO CONCELHO EM 2026 – ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS  
AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária e pública de 18 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 27 de janeiro de 2026, deliberou, ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 5º e nos nºs 1 a 3 do artigo 6º, ambos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de junho, na 1ª parte do artigo 24º e na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atualização e alteração dos recursos financeiros a transferir para as freguesias e uniões de freguesias, em 2026, constantes dos autos de transferência a celebrar entre o município e as freguesias, no valor de 4 137 531,00€, sendo o valor de 618 912,00€ para a União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, de 957 369,00€ para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, de 478 237,00€ para a União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, de 918 711,00€ para a União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, de 605 618,00€ para a Freguesia de Vialonga e de 558 684,00€ para a Freguesia de Vila Franca de Xira, bem como as minutas das respetivas adendas aos autos de transferência de recursos celebrados e em vigor, que formalizam e titulam a mencionada alteração, em anexo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do  
Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 24 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

---

**Minuta tipo de Adenda ao Auto de Transferência de Recursos celebrado, outorgado e vigente entre o Município de Vila Franca de Xira e a Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_**

Entre:

**O Município de Vila Franca de Xira**, neste ato representado por Fernando Paulo Ferreira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, e na alínea f), do n.º 2, ambos do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor;

E;

**A Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_**, neste ato representada por \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor;

É livremente e reciprocamente aceite, formalizada e subscrita, de boa-fé, a presente adenda ao auto de transferência de recursos celebrado, outorgado e vigente entre os contraentes públicos, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1ª**

#### **Atualização e alteração dos recursos financeiros**

No ano civil e financeiro de **2026**, os recursos financeiros transferidos pelo Município para a Freguesia/União das Freguesias de \_\_\_\_\_, com fundamento e ao abrigo do auto de transferência de recursos, são atualizados, alterados e incrementados para o montante anual total de \_\_\_\_\_, a pagar em regime de duodécimos nos termos previstos no auto de transferência de recursos **[União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz- 618.912,00€; União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho- 957.369,00€; União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras- 478.237,00€; União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa-**



## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

---

**918.711,00€; Freguesia de Vialonga- 605.618,00€; Freguesia de Vila Franca de Xira- 558.684,00€].**

### **Cláusula 2ª**

#### **Fundamentação da atualização e alteração**

A atualização e alteração dos recursos financeiros estipulada na cláusula anterior é efetuada tendo em conta e de acordo com a avaliação do aumento do custo de vida e a taxa de inflação consistente na taxa de variação homóloga do índice de preços ao consumidor apurada e publicada pelo Instituto Nacional de Estatística, referente ao **mês de setembro de 2025** e no valor percentual de **2,4%**.

### **Cláusula 3ª**

#### **Manutenção dos recursos financeiros**

O montante anual total dos recursos financeiros objeto de transferência, previsto na cláusula primeira da presente adenda, mantém-se até nova atualização e alteração, nos termos previstos no auto de transferência de recursos.

### **Cláusula 4ª**

#### **Comunicação à DGAL**

Compete ao Município, através dos seus serviços materialmente competentes, comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a atualização e alteração dos recursos financeiros constantes do auto de transferência de recursos, em conformidade com o estipulado na presente adenda, para efeitos do respetivo processamento e pagamento, em regime de duodécimos, por parte da mencionada Direção-Geral à Freguesia/União das Freguesias, mediante dedução às transferências financeiras estaduais para o Município e em regime de duodécimos, nos termos legalmente estabelecidos.



## MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

---

### Cláusula 5ª

#### Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente adenda ao auto de transferência de recursos entra em vigor após a respetiva deliberação favorável e autorização a emanar pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia, produzindo e reportando os respetivos efeitos a **1 de janeiro de 2026**.

Assinado nos Paços do Município de Vila Franca de Xira, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de **dois mil e vinte e seis**.

O Presidente da Câmara Municipal do  
Município de Vila Franca de Xira,

O/A Presidente da Junta de Freguesia  
da Freguesia/União das Freguesias  
de \_\_\_\_\_